

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7572

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interino)

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8329

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DE DEUS MADUREIRA, BAIRRO RECANTO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA "LADY LAURA"** o espaço público que integra a Casa de Cultura "Roberto Carlos", localizado à Rua João de Deus Madureira, Bairro Recanto, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 37.149 (REPUBLICAÇÃO DOM N° 7571)

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SEMUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 32876/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito, a partir das referidas datas, a designação dos servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão Interna de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal da SEMUS, conforme a seguir:

Servidor	Comissão Interna	Decreto n°	A partir de
Fabiola Cristina Gardioli de Carvalho	Comissão Interna de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal da SEMUS	Inciso I do artigo 1° do Decreto n° 35.237/25	01/05/2026
Luciara Botelho Moraes Jorge		Inciso II do artigo 1° do Decreto n° 35.237/25	01/05/2026
Márcia Passabom Cristo		Inciso III do artigo 1° do Decreto n° 35.237/25	23/04/2025
Bruna Petri Barboza		Inciso VII do artigo 1° do Decreto n° 35.237/25, alterado pelo Decreto n° 36.488/25	06/04/2026
Sebastião Alves Barbosa		Inciso IX do artigo 1° do Decreto n° 35.237/25	01/04/2026

Art. 2° Alterar a redação do parágrafo único do Decreto n° 35.237, de 11/03/2025, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1° (...)

(...)

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pela servidora Jamile Gonçalves Lamas, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão."

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.154

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 32874/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir da referida data, a designação da servidora abaixo mencionada, como membro da Comissão Interna de Gestão de Transporte Sanitário, vinculada à SEMUS, conforme a seguir:

Servidora	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
Sherla Cricco de Oliveira	Comissão Interna de Gestão de Transporte Sanitário	Inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 35.723/2025	01/04/2026

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.155

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 36.594,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta
do Processo Digital nº 29144/2026,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 36.594, de
05/01/2026, que aprova os valores de adiantamento de despesas para o exercício
de 2026, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

*Parágrafo único. Exceuem-se do valor previsto no caput deste artigo, as
despesas com cartório constantes do inciso III do art. 3º deste decreto, que
serão de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como excetua-se o valor do
adiantamento mensal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -
SEMDES, a Secretaria Municipal de Educação - SEME e a Secretaria Municipal de
Saúde - SEMUS, cujo valor será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em
virtude das características próprias de suas atividades e pela natureza social dos
serviços prestados, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
- SEMESP, cujo valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em virtude das
razões expostas junto ao Processo Digital nº 10429/2026, especificamente a
alteração da estrutura administrativa efetuada através do Decreto nº
36.780/2026, a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico -
SEMGOV, cujo valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em virtude das
razões expostas junto ao Processo Digital nº 26038/2026, a Secretaria Municipal
de Interior - SEMUI, cujo valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em
virtude das razões expostas junto ao Processo Digital nº 25521/2026, e, ainda, o
Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, cujo
valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em virtude das razões expostas
junto ao Processo Digital nº 29144/2026"*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 916/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 875/2026**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LUCIANA RABELO VANTIL DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	SEMSEG	14/09/2026 a 28/09/2026 e 10/03/2026 a 24/03/2026	14/09/2026 a 28/09/2026 e 10/03/2027 a 24/03/2027	28733/2026

Art. 2º Alterar a **Portaria nº 883/2026**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARIA CRISTINA RODRIGUES DE JESUS	ARQUITETO	SEME	01/03/2026 a 30/03/2026	01/03/2027 a 30/03/2027	27693/2026

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 920/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores mencionados na relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 920/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ELIANA DA CRUZ MENDES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/11/2026 a 02/12/2026	01/02/2027 a 02/03/2027	30683/2026
FERNANDA SANTIAGO FROSSARD	NUTRICIONISTA	SEMUS	01/07/2026 a 30/07/2026	20/07/2026 a 03/08/2026 e 18/01/2027 a 01/02/2027	27402/2026
FRANKLIN DELANO ALTOE VARGAS	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	01/10/2026 a 30/10/2026	01/7/2026 a 30/7/2026	31101/2026
HELIO MARCOS RAMOS BOLZAN	ENGENHEIRO FLORESTAL	SEMMA	13/7/2026 a 27/7/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027	09/12/2026 a 23/12/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027	29756/2026
LEOMIR CARVALHO MARTINS	CONSULTOR INTERNO	CGM	01/7/2026 a 15/7/2026 e 01/10/2026 a 15/10/2026	15/7/2026 a 29/7/2026 e 18/01/2027 a 01/02/2027	27984/2026
LIVIA COUTINHO PAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	01/06/2026 a 30/06/2026	05/01/2027 a 03/02/2027	30819/2026
LIVIANE DIAS FREITAS DA SILVA	PROFESSOR PEB D	SEME	02/01/2026 a 16/01/2026 e 16/7/2026 a 30/7/2026	05/01/2026 a 19/01/2026 e 21/9/2026 a 05/10/2026	26302/2026
MARIANE DO NASCIMENTO RAMOS	CONSULTOR INTERNO	SEMFA	1/6/2026 a 15/6/2026 e 19/10/2026 a 2/11/2026	18/1/2027 a 16/2/2027	28718/2026
MATEUS DA SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CGM	16/4/2026 a 15/5/2026	22/04/2026 a 21/05/2026	24588/2026
MATEUS SOARES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUS	6/7/2026 a 20/7/2026 e 1/10/2026 a 15/10/2026	13/7/2026 a 27/7/2026 e 1/2/2027 a 15/2/2027	29798/2026
PAULO ROBSON DILEM DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	SEMDURB	1/7/2026 a 30/7/2026	13/7/2027 a 27/7/2026 e 26/10/2027 a 9/11/2026	30330/2026
RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES	ADMINISTRADOR	SEMAD	3/11/2026 a 2/12/2026	1/3/2027 a 30/3/2027	29479/2026
VANUSA PESSINE DE ALMEIDA	AJUDANTE GERAL	SEMDES	03/08/2026 a 01/09/2026	06/07/2026 a 04/08/2026	30081/2026
VERA LUCIA SILVA MAIA	ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO	SEMGOV	1/7/2026 a 30/7/2026	4/1/2027 a 2/2/2027	30095/2026
WAGNER GUIMARÃES RABELO	MOTORISTA	SEMUS	1/7/2026 a 30/7/2026	13/8/2026 a 11/9/2026	31284/2026

PORTARIA Nº 921/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **31728/2026**,

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **IVONETE CORREA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMCULT, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de **13 de abril de 2026**, conforme perícia do atestado apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.859/2020 e do Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício de auxílio-doença** à referida servidora, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de maio de 2026, de acordo com perícia do atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 923/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **31860/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **PAULA RAMOS DE ALMEIDA E ANDERSON BARROS ARCHANJO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas abaixo.

NÚMERO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
ARP 0131/2026 PERP	SANTISA LABORATÓRIO FARMACEUTICO	Aquisição de Medicamentos
ARP 0608/2026-PERP	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de Medicamentos
ARP 0073/2026-PERP	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Medicamentos
ARP 1037/2025 -PERP	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de Medicamentos
ARP 1392/2025-PERP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;	Aquisição de Medicamentos
ARP 0640/2025-PERP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Aquisição de Medicamentos
ARP 0346/2026-PERP	VIVA FARMACÊUTICA S/A	Aquisição de Medicamentos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

PORTARIA Nº 924/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8913/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Proc. nº	Título	Ref	Promovido a	Jus
SANDRA NALESSO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	17/12/1999	8913/2026	Pós-Graduação	N	O	11/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 925/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOYCE FERNANDES DE OLIVEIRA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 106/2026 06/05/2026	RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA EPP	Contratação de empresa/instituição especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoa idosa, por meio da disponibilização de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) destinada ao acolhimento da Sra. Silvana Carvalho dos Santos, em cumprimento à determinação exarada no processo judicial nº 5007156-48.2025.8.08.0011, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento	18156/2026

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

PORTARIA Nº 927/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3940/2024**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **VICTOR DOURADO MAGALHÃES SALAROLI**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 163/2024 08/07/2024	IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA IP (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	3940/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, dos editais, dos projetos básicos ou dos termos de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 247/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 928/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **23045/2026**,

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor **JOÃO ALBANO VARGAS CUSTODIO**, Engenheiro Civil, lotado na SEMDURB, no período de 23 (vinte e três) dias, a partir de **18 de março de 2026**, conforme perícia de atestado apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 07 (sete) dias, a partir de **10 de abril de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 929/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA concedido aos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com laudo médico e perícia de atestado deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ADALBERTO CAMARGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SELIMP	62 DIAS	10/04/2026	32213/2026
CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	178 DIAS	28/02/2026	16189/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 930/2026

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **11859/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 464/2026, que concede licença por motivo de acidente ocorrido em serviço à servidora **KARLA NUNES ROCHA MARDEGAN**, no que se refere aos dias de afastamento, passando a constar da seguinte forma: Onde se lê: "04 dias", leia-se: "**08 dias**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 931/2026

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE
ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado aos servidores abaixo mencionados, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO	AUX. DE SERVIÇOS PÚB. MUNICIPAIS	SEME	15 DIAS	20/04/2026	29793/2026
EVARISTO FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEME	01 DIA	17/04/2026	29389/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 932/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 932/2026 - 1

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ADRIANA LEITE DA SILVA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	10/04/2026	31721/2026
AMANDA CORREA MEIRELES	PROF PEB A	SEME	15 DIAS	29/03/2026	32209/2026
ANA JULIA BARBOSA DE SOUZA MEIRELES	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	07 DIA	14/04/2026	31680/2026
ANDREA MACEDO BRAZ	PROF PEB A	SEME	01 DIA	10/04/2026	31729/2026
ANDREA PORFIRIO MARDEGAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	13/04/2026	31712/2026
BIANCA PRADO EVANGELISTA	AJUDANTE GERAL	SEMAG	01 DIA	10/04/2026	31681/2026
CARLA FERNANDA NERY DO NASCIMENTO GOMES	PROF PEB B	SEME	01 DIA	10/04/2026	31714/2026
CARLOS MAGNO COSTA ROCHA	PROF PEB C	SEME	15 DIAS	09/04/2026	31720/2026
DALVA HELENA LUCIO DA SILVA	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	04/04/2026	32308/2026
EDER DE OLIVEIRA FRAGA	VIGIA	SEMMAT	01 DIA	11/04/2026	31704/2026
EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	VIGIA	SEMUS	01 DIA 01 DIA	09/04/2026 11/04/2026	31716/2026 31715/2026
FABIANA SANTANA PENA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	08/04/2026	32210/2026
FERNANDA PEREIRA DAS NEVES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES	02 DIAS	09/04/2026	32212/2026
GILCILENE ALVES LOREDO SOUZA	PROF PEB A	SEME	01 DIA 01 DIA	09/04/2026 10/04/2026	32218/2026 32217/2026
GIOVANA BRANDAO VIEIRA PEREIRA	CUIDADOR	SEME	03 DIAS	13/04/2026	31711/2026
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	03 DIAS	08/04/2026	32211/2026
JAQUELINE RODRIGUES TOGNERI	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUS	01 DIA	10/04/2026	31722/2026
JOÃO ALBANO VARGAS CUSTODIO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMDURB	02 DIAS	12/03/2026	21836/2026
JOÃO CARLOS GONÇALVES MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUS	02 DIAS	09/04/2026	31730/2026
LAINÉ KELI SUBTIL JUSTINO DE SOUZA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	10/04/2026	32207/2026
LARISSA PEREIRA MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	08/04/2026	32204/2026

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 932/2026 -2

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
LIDIANE CRISTOVAO ALEMONGE	PROF PEB B	SEME	01 DIA	10/04/2026	32208/2026
MAGDA MARQUES BELMOK	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	SEMUS	14 DIAS	18/03/2026	23063/2026
MARCIA CAMPOS DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	10/04/2026	31726/2026
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	08/04/2026	31713/2026
MARIA EDUARDA PÔNCIO SOARES	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	14/04/2026	31682/2026
PAMELA DA SILVA GUALANDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFA	05 DIAS	10/04/2026	32216/2026
ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMUS	01 DIA	14/04/2026	31724/2026
ROSILENE PETERSEN DE SOUZA (707365 e 936011)	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	01 DIA	10/04/2026	31766/2026
SAMARA CORREA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SELIMP	15 DIAS	14/04/2026	31719/2026
SORAYA DE SOUZA CAMPOS GAVA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	09/04/2026	31708/2026
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROF PEB B	SEME	01 DIA 01 DIA	09/04/2026 10/04/2026	32206/2026 31765/2026
TATIANA GABRY DA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	14/04/2026	31717/2026
TEREZINHA DE JESUS LOBO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02 DIAS	09/04/2026	31718/2026
VALQUIRIA MARIA DA SILVA RAMOS	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	14/04/2026	31725/2026

PORTARIA Nº 933/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 759/2026**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
ANNA PAULA RAMOS MENDES CASTRO	Gerente Adjunto de Gestão	SEMO	15/05/2026 a 29/05/2026 e 15/02/2027 a 01/03/2027	15/01/2027 a 29/01/2027 e 15/02/2027 a 01/03/2027	22012/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 934/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, **redução de sua carga horária cotidiana**, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista o que consta no processo citado e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
ALINE ZUCOLOTTO MORENO ALTOE	PROF PEB B	SEME	30%	07/05/2026 a 07/05/2027	12078/2026
FABIOLA PINHEIRO DA SILVA	PROF PEB B	SEME	40%	30/04/2026 a 30/04/2027	10884/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 935/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ERICA RIBEIRO DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	2015/2025	01/06/2026	10.407/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026, ID CidadES: 2026.016E0700001.01.0012, cujo objeto é a Aquisição de Lixeiras Verdes para implementação da coleta seletiva em Cachoeiro de Itapemirim/ES, mediante Sistema de Registro de Preços.

LOTES 01 e 02 no valor de R\$ 414.600,00 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos reais), em favor da empresa COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.872.908/0001-10.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/05/2026

Thiago Fiório Longui
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 023/2026 – ID CidadES nº 2026.016E0700001.01.0029 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de BUFFET, para 150 convidados, visando à realização da recepção do evento “Cachoeirense Ausente nº 1 de 2026”.

Início do acolhimento das propostas: 12/05/2026 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 27/05/2026 às 12h59min.

Sessão de disputa: 27/05/2026 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/05/2026

Márcio Borges Camargo
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 017/2026

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

OBJETO: Cessão sem ônus da servidora MARILÉA GOUVÊA DA SILVA TOREZANI, matrícula 029203-01, titular do cargo de Agente Administrativo, Grupo GTAC, Nível II, Letra K, lotada na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Assessora Técnica de Nível Superior, no IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro da Itapemirim, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26. 728, de 03 de janeiro de 2017

PRAZO: 01/05/2026 até 31/12/2028

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Danielly Brandão Távora - Presidente Executiva e Mariléa Gouvêa da Silva Torezani - Servidora.

PROCESSO: 869/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 – Pregão Eletrônico Nº. 005/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: R V BORGES - ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 01-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO - 90 CM - Cor. branca; Capacidade mínima da condensadora: 90btus; Controle remoto total; Seletor com no mínimo duas velocidades de ventilação; Voltagem: 220v; Tensão (v) 220v ; Freqüência (hz): 50/60; Vazão de ar mínima (m³/h): 1200m³/h; Nível de ruído máximo (db): 65 Dimensões máximas produto (mm) (lxap): 900 x 215 x 220 Eficiência energética: classificação a Procel; Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação e de material. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.	Und.	50	ELGIN	R\$ 615,78	R\$ 30.789,00
VALOR GLOBAL					R\$ 30.789,00
LOTE 10-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 24.000 BTU/ h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	99	PHILCO	R\$ 3.642,05	R\$ 360.562,95
VALOR GLOBAL					R\$ 360.562,95
LOTE 11-COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 24.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	36	PHILCO	R\$ 3.642,05	R\$ 131.113,80
VALOR GLOBAL					R\$ 131.113,80



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003900310036003900370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por: ROGERIO DA SILVA
ATHAYDE (00147655781) Data: 11/05/2026
10:30:21



LOTE 14-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR CONDICIONADO CASSETE INVERTER - 48.000 BTU/H - Tensão 220V Tecnologia Inverter Tipo Cassete Ciclo Frio Capacidade de Refrigeração 48.000 BTU/h, com Selo Procel do INMETRO; Classificação Energética "A"; equipamento composto por 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) condensadora; Tipo de gás R-32; Serpentina Cobre Tipo de Instalação Split Cor Branco Controle Remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	12	PHILCO	R\$ 11.187,00	R\$ 134.244,00
VALOR GLOBAL					R\$ 134.244,00
LOTE 15-COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR CONDICIONADO CASSETE INVERTER - 48.000 BTU/H - Tensão 220V Tecnologia Inverter Tipo Cassete Ciclo Frio Capacidade de Refrigeração 48.000 BTU/h, com Selo Procel do INMETRO; Classificação Energética "A"; equipamento composto por 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) condensadora; Tipo de gás R-32; Serpentina Cobre Tipo de Instalação Split Cor Branco Controle Remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	4	PHILCO	R\$ 11.187,00	R\$ 44.748,00
VALOR GLOBAL					R\$ 44.748,00
LOTE 16-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR CONDICIONADO CASSETE INVERTER - 60.000 BTU/H - Tensão 220V Tecnologia Inverter Tipo Cassete Ciclo Frio Capacidade de Refrigeração 60.000 BTU/h, com Selo Procel do INMETRO; Classificação Energética "A"; equipamento composto por 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) condensadora; Tipo de gás R-32; Serpentina Cobre Tipo de Instalação Split Cor Branco Controle Remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	14	PHILCO	R\$ 12.375,00	R\$ 173.250,00
VALOR GLOBAL					R\$ 173.250,00
LOTE 17-COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR CONDICIONADO CASSETE INVERTER - 60.000 BTU/H - Tensão 220V Tecnologia Inverter Tipo Cassete Ciclo Frio Capacidade de Refrigeração 60.000 BTU/h, com Selo Procel do INMETRO; Classificação Energética "A"; equipamento composto por 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) condensadora; Tipo de gás R-32; Serpentina Cobre Tipo de Instalação Split Cor Branco Controle Remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	06	PHILCO	R\$ 12.375,00	R\$ 74.250,00
VALOR GLOBAL					R\$ 74.250,00

CADASTRO DE RESERVA:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 310039003100360039000370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por: ME MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



R\$ 74.250,00



Fornecedor	CNPJ
CALDEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	54.817.247/0001-24
ALCANCE VIBE LTDA.	20.819.329/0001-96

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP
- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
- Secretaria Municipal de Educação - SEME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
- Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIMP
- Secretaria Municipal de Interior – SEMUI
- Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG
- Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – SEMCIT/CDCON/PROCON

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ary Roberto Moreira – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Luciano Baptista Oliveira Junior - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Vilson Carlos Gomes Coelho - Secretário Municipal de Saúde Interino, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Interino, Thiago Fiorio Longui - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Inocêncio Valliate Batista - Secretário Municipal de Limpeza Urbana Interino, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Renan Vesola Borges - Proprietário da Empresa

ID CIDADES: 2026.016E0700001.01.0006

PROCESSO: 76.626/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900310036003900370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026 – Pregão Eletrônico Nº. 005/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: HP SERVICOS E COMERCIO LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 02-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CORTINA DE AR – 1,50 METRO DE COMPRIMENTO - Voltagem (V) 110 Potência (W) 260 Frequência (Hz) 50/60 Nível De Ruído (Db) 46 Consumo (W/ H) 369 Vazão (M³/H) 2100 Quantidade de Velocidades 2 dimensões (a x l x p) 22x200x22cm cor branca. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica autorizada de fábrica. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.	Und.	45	EOS/CA1209C	R\$ 411,99	R\$ 18.539,55
VALOR GLOBAL					R\$ 18.539,55

LOTE 03-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CORTINA DE AR – 2,00 METROS DE COMPRIMENTO - Voltagem (V) 110 Potência (W) 320 Frequência (Hz) 50/60 Nível de Ruído (Db) 51 Consumo (W/H) 450 Vazão (M³/H) 2750 Dimensões (A X L X P) 22x200x22cm Cor Branca. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica autorizada de fábrica. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.	Und.	47	EOS/CA1220C	R\$ 928,60	R\$ 43.644,20
VALOR GLOBAL					R\$ 43.644,20

LOTE 04-COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CORTINA DE AR – 2,00 METROS DE COMPRIMENTO - Voltagem (V) 110 Potência (W) 320 Frequência (Hz) 50/60 Nível de Ruído (Db) 51 Consumo (W/H) 450 Vazão (M³/H) 2750 Dimensões (A X L X P) 22x200x22cm Cor Branca. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica autorizada de fábrica. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.	Und.	18	EOS / CA1220 C	R\$ 928,60	R\$ 16.714,80
VALOR GLOBAL					R\$ 16.714,80

LOTE 05-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
nº 2.200-2/2001, que institui a estrutura de			Brasil - ICP-Brasil		



Autenticar documento em <https://portal.mec.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003900310036003900390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a estrutura de



Assinado digitalmente por ROGERIO DA SILVA ATHAYDE/0047655781 Data: 11/05/2026 18:15:41



AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 9,000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 9.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R- 32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	16	HQ/VOHT 9KCO4 52513	R\$ 2.237,82	R\$ 35.805,12
VALOR GLOBAL					R\$ 35.805,12

LOTE 06-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12,000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 12.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32 ; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	197	TCL/ 12CSGV	R\$ 2.389,00	R\$ 470.633,00
VALOR GLOBAL					R\$ 470.633,00

LOTE 07-COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12,000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 12.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32 ; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	63	TLC / 12CSGV	R\$ 2.389,00	R\$ 150.507,00
VALOR GLOBAL					R\$ 150.507,00

LOTE 08-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 18,000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 18.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	170	PHILCO / PAC18FC	R\$ 2.956,56	R\$ 502.615,20
VALOR GLOBAL					R\$ 502.615,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.					
VALOR GLOBAL					R\$ 502.615,20

LOTE 09-COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor unitário	ValorTotal
AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 18.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	57	PHILCO / PAC18FC - 220V	R\$ 2.956,56	R\$ 168.523,92
VALOR GLOBAL					R\$ 168.523,92

LOTE 12-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 30.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	143	EOS / EASM 3000IQI	R\$ 4.869,72	R\$ 696.369,96
VALOR GLOBAL					R\$ 696.369,96

LOTE 13-COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 30.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	49	EOS/ EASM1 2000FI/ EASM	R\$ 4.869,72	R\$ 238.616,28
VALOR GLOBAL					R\$ 238.616,28



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticar> com o identificador 31003900310036003900390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP
- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
- Secretaria Municipal de Educação - SEME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
- Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIMP
- Secretaria Municipal de Interior – SEMUI
- Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG
- Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – SEMCIT/CDCON/PROCON

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ary Roberto Moreira – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Luciano Baptista Oliveira Junior - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Vilson Carlos Gomes Coelho - Secretário Municipal De Saúde Interino, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Interino, Thiago Fiorio Longui - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Inocêncio Valiate Batista - Secretário Municipal de Limpeza Urbana Interino, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Renan Vesola Borges - Proprietário da Empresa

ID CIDADES: 2026.016E0700001.01.0006

PROCESSO: 76.626/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900310036003900390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026 – Pregão Eletrônico Nº. 005/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.-ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 18-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER 48.000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 48.000 BTU/ h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R- 32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	57	ELGIN	R\$ 9.000,00	R\$ 513.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 513.000,00
LOTE 19-COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER 48.000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 48.000 BTU/ h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	20	ELGIN	R\$ 9.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 180.000,00
LOTE 20-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER 60.000 BTU/H -Capacidade (BTU/H) 60.000 BTU/ h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R- 32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	54	ELGIN	R\$ 10.350,00	R\$ 558.900,00
VALOR GLOBAL					R\$ 558.900,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 31003900310039003900390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por ROGERIO DA SILVA
ATA Nº 046/2026 Data: 11/05/2026
18:10:36



Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER 60,000 BTU/H -Capacidade (BTU/H) 60,000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R- 32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	18	ELGIN	R\$ 10.350,00	R\$ 186.300,00
VALOR GLOBAL					R\$ 186,300,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP
- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
- Secretaria Municipal de Educação - SEME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
- Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIMP
- Secretaria Municipal de Interior – SEMUI
- Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG
- Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – SEMCIT/CDCON/PROCON

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ary Roberto Moreira – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Luciano Baptista Oliveira Junior - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Vilson Carlos Gomes Coelho - Secretário Municipal de Saúde Interino, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Interino, Thiago Fiorio Longui - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Inocêncio Valiate Batista - Secretário Municipal de Limpeza Urbana Interino, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Renan Vesola Borges - Proprietário da Empresa

ID CIDADES: 2026.016E0700001.01.0006

PROCESSO: 76.626/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390031003600390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS POR FOOD TRUCKS E BARRACAS NO EVENTO “CONECTA EMPREENDEDOR”

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, em parceria com demais órgãos competentes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas, critérios e procedimentos para o credenciamento, seleção e autorização de uso de espaços públicos destinados à atuação de Food Trucks e Barracas durante o evento “Conecta Empreendedor”, conforme as disposições a seguir:

1. DO EVENTO

1.1. O evento “Conecta Empreendedor” será realizado no dia 02 de junho de 2026, na Praça Jerônimo Monteiro, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

1.2. O horário de funcionamento será das 16h às 21h.

1.3. O evento contará com:

- Lançamento oficial do Programa Gênesis Centro Sul – 2ª edição;
- Balcão de atendimento ao MEI e NossoCrédito;
- Atendimento e orientações sobre empreendedorismo;
- Ações da Secretaria de Cultura e Turismo e SEBRAE – Turismo Empreendedor;
- Música ao vivo;
- Espaço para comercialização de alimentos, produtos e serviços.

1.4. O descumprimento dos horários estabelecidos neste Edital sujeitará o participante às penalidades previstas.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

I – FOOD TRUCKS (04 vagas):

- 02 vagas para alimentos salgados;
- 01 vaga para doces (churros, crepes, etc.);
- 01 vaga para sorvetes ou açaí.

II – BARRACAS (08 vagas):

- 03 vagas para artesanato;
- 02 vagas para serviços;
- 03 vagas para venda de produtos.

2.2. A Administração poderá ajustar a distribuição das vagas visando garantir diversidade e interesse público.

3. DA DEFINIÇÃO DE FOOD TRUCK

3.1. Considera-se Food Truck a unidade móvel de alimentação, estruturada sobre veículo automotor ou rebocável, adaptada e equipada para preparo, manipulação e comercialização de alimentos ao consumidor final, devendo atender às normas sanitárias, de segurança alimentar, vigilância sanitária e posturas municipais vigentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 13/05/2026 a 25/05/2026.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura.

4.3. No ato da inscrição, o interessado deverá:

- Preencher todos os dados solicitados;
- Informar o tipo de atividade;
- Informar a necessidade de energia elétrica (voltagem);

5. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar:

- Empreendedores do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

5.2. Será exigido:

- Comprovação das informações previstas no formulário de inscrição;

5.3. Para as barracas, será considerado como diferencial a proposta com caráter inovador.

5.4. Será obrigatória a participação em treinamento promovido pelo SEBRAE, a ser realizado no dia 29/05/2026, às 14h00.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

- Habilitação documental;
- Classificação dos inscritos.

6.2. Em caso de número de inscritos superior às vagas disponíveis, será realizado sorteio público entre os habilitados.

6.3. O sorteio definirá a ordem de seleção dos participantes.

6.4. A lista final será divulgada no Diário Oficial do Município.

7. DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

7.1. Os Food Trucks e barracas deverão permanecer exclusivamente nos locais indicados pela SEMDEC.

7.2. Não será permitida a escolha ou alteração do local pelo selecionado.

7.3. Caso não concorde com o espaço definido, o selecionado poderá desistir, sem direito a indenização.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibida:

- Venda de bebidas alcoólicas;
- Uso de garrafas de vidro;
- Comercialização de produtos não autorizados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

9.1. Cumprir rigorosamente os horários do evento.

9.2. Manter o espaço limpo e organizado.

9.3. Realizar a correta destinação dos resíduos, conforme normas municipais.

9.4. Atender às normas sanitárias, de segurança e posturas municipais.

9.5. Acatar as orientações da fiscalização.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das regras poderá acarretar:

- Advertência;
- Retirada do local;
- Exclusão do evento;
- Impedimento em eventos futuros.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação implica na aceitação integral deste Edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMDEC.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Maio de 2026.

Rodolfo Fernandes do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: A.A.D.M. COMERCIO LTDA. - FRIGOLIMA SUPERMERCADO

ENDEREÇO: RUA AMELIA CALASSARA PASSAMAI, Nº 01, BAIRRO ZUMBI, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 39.400.171/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 96614/2025 – DATA: 02/12/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº01529 - SÉRIE E - DATA: 28/11/2025

INFRAÇÃO: DERIVADOS DE CARNE (LINGUIÇA), SEM ROTULAGEM E/OU IDENTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM TERMO DE APREENSÃO Nº 000379.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 58, 101, INCISO III, 396, INCISOS, IV, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 300 (TREZENTOS) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 7.767,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 18 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA CARONE LTDA.

ENDEREÇO: RUA DONA DALVA MELO SANTANA, Nº 02, BAIRRO DOUTOR GILSON CARONE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

CNPJ: Nº 51.289.769/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 39399/2025 – DATA: 20/05/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01307 - SERIE E - DATA 07/05/2025

INFRAÇÃO: EXPOR À VENDA NA PRATELEIRA DA ÁREA DE VENDA, PRODUTO DE INTERESSE À SAÚDE, COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADA, CONFORME TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 00054.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 38, PARÁGRAFO 1º, DA RDC 44/2009 – ANVISA C/C ARTIGO 396, INCISOS XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 400 (QUATROCENTOS) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 7.7771,40 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 09 de junho de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA CARONE LTDA.

ENDEREÇO: RUA DONA DALVA MELO SANTANA, Nº 02, BAIRRO DOUTOR GILSON CARONE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

CNPJ: Nº 51.289.769/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 28087/2025 – DATA: 07/04/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01748 - SERIE E - DATA 03/04/2025

INFRAÇÃO: EXPOR AO COMERCIO PRODUTOS COM VALIDADE EXPIRADA (MEDICAMENTOS E PERFUMARIA), CONFORME TERMOS DE APREENSÃO Nº 00246, 00247, 00253 E 00254.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 370 E 396, INCISOS XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 260 (DUZENTOS E SESENTA) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.731,40 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 09 de maio de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: FARMAGON MED LABORATÓRIO LTDA – ME

ENDEREÇO: RUA JUAREZ FRANCO COELHO, Nº 136, CÓRREGO DOS MONOS, SEDE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: 07.118.306/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 38825/2025 - DATA: 16/05/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00938 - SÉRIE E - DATA: 16/06/2025

INFRAÇÃO: 1. FABRICAR SUPLEMENTOS SEM COMPROVAÇÃO DA DISPENSA DE REGISTRO; 2. FLUXO DE PRODUÇÃO INADEQUADO; 3. AUSÊNCIA DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE IMPLEMENTADAS; 4. DEFICIÊNCIA NA RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS E INSUMOS NA LINHA DE PRODUÇÃO

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 57, 58, 59 E 396, INCISOS IV, XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 1500 (HUM MIL E QUINHENTOS) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 38.835,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 11 de julho de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: LUIZ CARLOS SMAZARO

ENDEREÇO: RUA MARIA EFIGÊNIA DA COSTA, Nº 48, BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 818.054.707-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 92784/2025 - DATA: 17/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº01589 - SÉRIE E - DATA: 13/11/2025

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 029266, ONDE TRATAVA-SE DE LIGAÇÃO DA REFERIDA RESIDÊNCIA A REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 26, 396, INCISOS XXIV E XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISOS XXIV, XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de fevereiro de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: MARTA DENISE MARCARIN MACHADO – ME - RESTAURANTE DA MARTA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR OSIRES ALMEIDA DE FREITAS, Nº 35, BAIRRO VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.:
CNPJ: Nº 12.414.984/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº Nº 34126/2025 – DATA: 30/04/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº01374 - SÉRIE E - DATA: 23/04/2025
INFRAÇÃO: NÃO ATENDIMENTO DOS ITENS 02, 03, 04, PARTE DOCUMENTAL E ITENS 02 E 07, DA ÁREA DE MANIPULAÇÃO, CONTANTE NA NOTIFICAÇÃO Nº 01681 EM, DIGO, NOTIFICAÇÕES NºS 3206 E 12800, EMITIDAS EM 01/08/23.
DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 69, INCISOS V, VI E VII, 73, INCISO VIII, 370 E 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.
PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.294,50 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.:

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 02 de junho de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: QUINTAL DO AÇAÍ LTDA.

ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE MORI, Nº 56, BAIRRO VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 41.441.952/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 10200/2026 – DATA: 20/02/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº00603 – SÉRIE E – DATA: 19/02/2026

INFRAÇÃO: FABRICAÇÃO DE GELADOS COMITIVEIROS SEM ALVARÁ SANITÁRIO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISOS I E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 4473/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.844,77 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 25 de março de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: R ALTOÉ DROGARIA LTDA. – ME - FARMÁCIA VILA RICA

ENDEREÇO: RUA OSIRES ALMEIDA DE FREITAS, Nº 208, BAIRRO VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 39.862.654/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 34125/2025 - DATA: 30/04/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00936 – SÉRIE E - DATA: 28/04/202.

INFRAÇÃO: FRACIONAR MEDICAMENTOS SEM AUTORIZAÇÃO; ALTERAR PRAZO DE VALIDADE DAS MEDICAÇÕES.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISOS IV, XVI, XVIII, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISOS XXIV, XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SUPERMIX SUPERMERCADO LTDA. - PADARIA SUPERMIX

ENDEREÇO: RUA JOÃO BASISTA CALEGARIO, Nº 01, BAIRRO AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 05.941.543/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 2163/2025 – DATA: 09/09/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01379 - SÉRIE E - DATA: 04/09/2025

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES 026217, 026218 E 02619, EMITIDAS EM 23/06/2025.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C RDC 216/2004 - ANVISA.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISOS XXIV, XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 31 de outubro de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SUPERMIX SUPERMERCADO LTDA. - PADARIA SUPERMIX

ENDEREÇO: RUA JOÃO BASISTA CALEGARIO, Nº 01, BAIRRO AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: 05.941.543/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 102663/2025 – DATA: 22/12/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1639 - SÉRIE E - DATA: 16/12/2025

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 01, 03, 04, 05, 08, 11, 12 E 14, DAS NOTIFICAÇÕES 026217, 026218 E 02619, EMITIDAS EM 23/06/2025.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C RDC 216/2004 - ANVISA.

PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.363,50 (HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 MULTA 50 (CINQUENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 20 de fevereiro de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Registro de Preços Eletrônico - 7/2026

Resultado da Homologação

0001 - ACIDO TRANEXAMICO CONCENTRACAO - 50MG/ML;APRESENTACAO - SOLUCAO INJETAVEL , AMPOLA DE 5ML (IV). - CONCENTRACAO - 50MG/ML;APRESENTACAO - SOLUCAO INJETAVEL , AMPOLA DE 5ML (IV). - UN - Valor Referência: 4,0900

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	3,5900	15.078,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0002 - AMINOFILINA CONCENTRACAO 24MG/ML.APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML (IV/IM). - CONCENTRACAO 24MG/ML.APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML (IV/IM). - AMPOLA - Valor Referência: 2,9800

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9100	1.375,2000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0003 - ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML SOLUCAO INJETAVEL - 0,25MG/ML AMPOLA 1ML SOLUCAO INJETAVEL - Atrofarma - Valor Referência: 1,2800

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,7500	450,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0004 - BICARBONATO DE SODIO 1 MEQ/ML 8,4 por cento - AMPOLA 10 ML - 1 MEQ/ML 8,4 por cento - AMPOLA 10 ML - SAMTEC - Valor Referência: 1,1700

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	0,7988	1.198,2000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0005 - BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML - BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML - UN - Valor Referência: 1,9800

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	0,9900	15.840,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0006 - CEFALOTINA SODICA 1 G INJETAVEL - Po para suspensao injetavel IM/IVFrasco-ampola - FA - Valor Referência: 6,9600

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	4,4000	7.920,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0007 - CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL - Po para suspensao injetavel IVFrasco + diluente com 2ml - FR - Valor Referência: 10,4200

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	7,1200	93.984,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0008 - CEFTRIAXONA DISSODICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL IV/IM - 1G IV CX COM 100 - Valor Referência: 8,0200

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	4,0000	48.000,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0009 - CETOPROFENO CONCENTRACAO 50MG/ML.APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 2ML (IM). - CONCENTRACAO 50MG/ML.APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 2ML (IM). - Hipolabor - Valor Referência: 1,5900

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	-------------	-------------	----------

Página 1 de 3



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://calce.sistema.portal.compras.municipal.com.br>
Documento gerado eletronicamente pelo Portal de Compras Municipais em 08/05/2026 às 14:06:32. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º. Il data
Código verificador: 1353587 14.063/2020.



INOVAMED HOSPITALAR LTDA 0,9900 21,384,0000 Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0011 - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO - CONCENTRACAO 75MGAPRESENTACAO COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,3900

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,3447	1,240,9200	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0012 - ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML - 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML - Hipolabor - Valor Referência: 1,3300

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,8400	3,024,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0013 - ESCOPOLAMINA + DAPIRONA - 4MG/ML + 500MG/ML AMPOLA 5ML SOLUCAO INJETAVEL - ESCOPOLAMINA + DAPIRONA - CONCENTRACAO- 4MG/ML + 500MG/ML APRESENTACAO - SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML - FARMACE - Valor Referência: 2,4300

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	1,3300	31,920,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0014 - FENITOINA SODICA CONCENTRACAO 50MG/ML.APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 5ML (IM/IV). - CONCENTRACAO 50MG/ML.APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 5ML (IM/IV). - GENERICO - Valor Referência: 4,2300

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pontamed Farmaceutica Ltda	1,9800	2,376,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0016 - FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60 MG/ML + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160 MG/ML - CONCENTRACAO 60+160 mg/mlAPRESENTACAO SOLUCAO RETAL FRASCO COM 130 ML. - PHOSFOENEMA - Valor Referência: 6,5500

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pontamed Farmaceutica Ltda	6,0900	10,962,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0017 - HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - CONCENTRACAO 5 MG/ML - APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL IM/IV AMPOLA 1ML - CRISTALIA/HALO 5MG/ML - Valor Referência: 5,3200

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	1,3000	1,560,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0018 - HALOPERIDOL DECANOATO - SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML - AMPOLA COM 1 ML. - DECANOATO - SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML - AMPOLA COM 1 ML. - CRISTALIA/HALO DECANOATO - Valor Referência: 5,8800

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	5,6900	10,242,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0019 - ISOSSORBIDA DINIDRATO .CONCENTRACAO 5MG.APRESENTACAO - COMPRIMIDO SUBLINGUAL. - DINIDRATO .CONCENTRACAO 5MG.APRESENTACAO - COMPRIMIDO SUBLINGUAL. - UN - Valor Referência: 2,4500

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	0,2500	900,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0020 - OXACILINA SODICA CONCENTRACAO 500MG.APRESENTACAO PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA - CONCENTRACAO 500MG.APRESENTACAO PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA (IM/IV). - UN - Valor Referência: 8,0400

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	4,0000	14,400,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0022 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHE COM 27,9G - SACHE COM 27,9G - Polytrat (Cloro de - Valor Referência: 1,4400

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	-------------	-------------	----------

Página 2 de 3



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2026 às 14:06:32. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.
Código verificador: 1353587



INOVAMED HOSPITALAR LTDA 0,7650 41.310,0000 Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por:
Wilson Carlos Gomes Coelho

**0023 - TENOXICAM CONCENTRACAO - 20MG - APRESENTACAO - PO LIOFILO PARA SUSPENSAO INJETAVEL (IM/IV). -
CONCENTRACAO - 20MG - APRESENTACAO - PO LIOFILO PARA SUSPENSAO INJETAVEL (IM/IV). - EUOFARMA - Valor
Referência: 8,7600**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	5,1000	61,200,0000	Homologado em 08/05/2026 15:33:00 Por: Wilson Carlos Gomes Coelho

Demais Lotes / Itens do Processo

**Item 0010 - CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML FRAASCO 10 ML - SOLUCAO INJETAVEL - CONCENTRACAO 0,05 MG/ML
APRESENTACAO FRASCO 10 ML - SOLUCAO INJETAVEL - Valor Referência: R\$ 7,4500**

Codigo Item	Item	Valor de Referência	Situação
10	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML FRAASCO 10 ML - SOLUCAO INJETAVEL - CONCENTRACAO 0,05 MG/ML APRESENTACAO FRASCO 10 ML - SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 7,4500	Cancelado

**Item 0015 - FENOTEROL BROMIDRATO- CONCENTRACAO 5MG/ML- APRESENTACAO SOLUCAO INALANTE FRASCO COM
20ML. - BROMIDRATO- CONCENTRACAO 5MG/ML- APRESENTACAO SOLUCAO INALANTE FRASCO COM 20ML. - Valor
Referência: R\$ 5,7800**

Codigo Item	Item	Valor de Referência	Situação
15	FENOTEROL BROMIDRATO- CONCENTRACAO 5MG/ML- APRESENTACAO SOLUCAO INALANTE FRASCO COM 20ML. - BROMIDRATO- CONCENTRACAO 5MG/ML- APRESENTACAO SOLUCAO INALANTE FRASCO COM 20ML.	R\$ 5,7800	Deserto

**Item 0021 - PROXIMETACAINA, CLORIDRATO 0,5 por cento SOLUCAO OFTALMICA - Esteril.Frasco de 5ml. - Valor Referência:
R\$ 11,5600**

Codigo Item	Item	Valor de Referência	Situação
21	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO 0,5 por cento SOLUCAO OFTALMICA - Esteril.Frasco de 5ml.	R\$ 11,5600	Deserto

**Item 0024 - VERAPAMIL, CLORIDRATO - SOLUCAO INJETAVEL 2,5 MG/ML. - AMPOLA 2ML. - VERAPAMIL, CLORIDRATO -
SOLUCAO INJETAVEL 2,5 MG/ML. - AMPOLA 2ML. - Valor Referência: R\$ 11,2200**

Codigo Item	Item	Valor de Referência	Situação
24	VERAPAMIL CLORIDRATO - SOLUCAO INJETAVEL 2,5 MG/ML - AMPOLA 2ML. - VERAPAMIL, CLORIDRATO - SOLUCAO INJETAVEL 2,5 MG/ML. - AMPOLA 2ML.	R\$ 11,2200	Deserto

Wilson Carlos Gomes Coelho
Autoridade Competente

Página 3 de 3



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.ruvivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2026 às 15:36:32.
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II do MP nº 2.200-2/2004 e art. 1º, inciso II da Lei nº 14.063/2020.
Codigo verificador: 1353567 14.063/2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000877/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
TOJ9H57	256230	CH00095140	02/04/2026	663-7/01
OVL8D07	256230	CH00093409	23/03/2026	763-3/01
ATN0972	256230	CH00093869	23/03/2026	734-0/00
HF13D79	256230	CH00093191	16/03/2026	734-0/00
MTL8H79	256230	CH00093192	16/03/2026	663-7/01
FXZ9H21	256230	CH00093483	23/03/2026	763-3/01
PPY3C00	256230	CH00095143	07/04/2026	604-1/02

RBB7H70	256230	CH00094433	23/03/2026	734-0/00
SGJ4F26	256230	CH00093194	17/03/2026	663-7/01
CUS1A01	256230	CH00093517	09/04/2026	763-3/01
SFU8E92	256230	CH00092923	17/03/2026	555-0/00
PQT9C46	256230	CH00094050	18/03/2026	763-3/01
QRF1F12	256230	CH00091539	29/01/2026	554-1/02
RQS4A29	256230	CH00093848	16/03/2026	763-3/01
MSF5I28	256230	CH00092821	17/03/2026	734-0/00
LPT2F06	256230	CH00094061	18/03/2026	554-1/04
RQO8E48	256230	CH00094495	10/04/2026	734-0/00
ODS7B72	256230	CH00093377	17/03/2026	763-3/01
ODQ5E99	256230	CH00094139	18/03/2026	554-1/02
MTE8734	256230	CH00094062	18/03/2026	545-2/01
MOX2739	256230	CH00094499	10/04/2026	734-0/00
TOH2I84	256230	CH00094891	07/04/2026	604-1/02
TOF8G67	256230	CH00093198	17/03/2026	734-0/00
MTW2E41	256230	CH00092820	17/03/2026	734-0/00
SFP0B56	256230	CH00094563	09/04/2026	518-5/01
PPK4C90	256230	CH00091719	13/03/2026	545-2/01
TTA3E25	256230	CH00093931	08/04/2026	734-0/00
ODB9F40	256230	CH00094379	09/04/2026	581-9/06

QQG4C63	256230	NC26012452	16/04/2026	500-2/00
MTZ3B13	256230	CH00094884	04/04/2026	734-0/00
SGM0H08	256230	CH00089525	20/03/2026	556-8/00
OCZ3G35	256230	CH00094743	30/03/2026	554-1/02
OTA9E57	256230	CH00094203	23/03/2026	554-1/02
QQJ0C54	256230	CH00094887	07/04/2026	604-1/02
LRY2142	256230	CH00093506	06/04/2026	763-3/01
MSH2H24	256230	CH00094037	18/03/2026	734-0/00
PPK9634	256230	CH00091124	04/02/2026	734-0/00
SGK4E49	256230	CH00093523	09/04/2026	554-1/01
OYF4J19	256230	CH00093771	31/03/2026	763-3/02
MPH0847	256230	CH00094916	14/04/2026	555-0/00
OCW8B26	256230	CH00093639	18/03/2026	570-3/00
TTQ9H89	256230	CH00094140	18/03/2026	554-1/02
KQP5B83	256230	CH00094199	23/03/2026	554-1/02
MTU3I66	256230	CH00093846	16/03/2026	734-0/00
MRO7G10	256230	CH00093466	17/03/2026	763-3/01
QNJ0H69	256230	CH00094084	16/03/2026	551-7/01
TOK7B81	256230	CH00094878	04/04/2026	545-2/01
RBG6I11	256230	CH00093838	16/03/2026	763-3/01
PPH8I85	256230	CH00094501	10/04/2026	734-0/00
QRG7E74	256230	NC26009930	24/03/2026	500-2/00

OVL7I60	256230	CH00093599	16/03/2026	554-1/02
MQI9758	256230	CH00093219	23/03/2026	734-0/00
TTA3E25	256230	CH00093930	08/04/2026	663-7/01
SFY2H83	256230	CH00094747	31/03/2026	554-1/02
PPX9A73	256230	CH00093416	26/03/2026	763-3/01
ODE4107	256230	CH00093528	10/04/2026	545-2/06
QRD1E80	256230	CH00094175	19/03/2026	554-1/02
TOR1D54	256230	CH00093977	09/04/2026	734-0/00
SFV9I50	256230	CH00094903	09/04/2026	734-0/00
HBR4B51	256230	CH00094750	31/03/2026	554-1/02
QRL7J02	256230	CH00093383	17/03/2026	763-3/01
MQI4H32	256230	CH00094385	09/04/2026	763-3/01
TOF8G67	256230	CH00092813	16/03/2026	734-0/00
SFU7G22	256230	NC26009013	17/03/2026	500-2/00
RUH4I79	256230	CH00092922	17/03/2026	555-0/00
LOB8351	256230	CH00094803	09/04/2026	554-1/02
SGF6E35	256230	CH00094208	24/03/2026	554-1/02
LME8E15	256230	CH00093864	18/03/2026	551-7/01
SFP7I50	256230	CH00094040	18/03/2026	665-3/02
EST5F52	256230	CH00094897	08/04/2026	545-2/06
PPW3I71	256230	CH00093526	09/04/2026	763-3/01
QWS4C80	256230	CH00094649	06/04/2026	763-3/01

SGG2F64	256230	CH00093208	19/03/2026	734-0/00
MPG5550	256230	CH00094831	14/04/2026	554-1/02
QRM6C26	256230	CH00091722	17/03/2026	734-0/00
OLU9I97	256230	CH00092688	09/03/2026	734-0/00
SGH0C64	256230	CH00094142	18/03/2026	554-1/02
PPO7C98	256230	CH00094557	09/04/2026	562-2/01
PPX5986	256230	CH00094911	10/04/2026	734-0/00
PPK7I51	256230	CH00093674	27/03/2026	570-3/00
MTU1H71	256230	CH00094633	26/03/2026	545-2/01
MSW2C49	256230	CH00092924	17/03/2026	545-2/06
RBA3F61	256230	CH00091725	17/03/2026	763-3/01
MTM4842	256230	CH00093708	14/04/2026	596-7/00
RQS8B46	256230	CH00094485	08/04/2026	734-0/00
MRF4770	256230	CH00093352	11/03/2026	605-0/01
PPD4E30	256230	CH00094829	10/04/2026	554-1/02
RJA3D03	256230	CH00094893	07/04/2026	734-0/00
OCY2175	256230	CH00093035	14/03/2026	734-0/00
MTW0380	256230	CH00094380	09/04/2026	555-0/00
SGA6D69	256230	CH00094086	16/03/2026	545-2/06
ODF1D17	256230	CH00094894	07/04/2026	734-0/00
MSS9D35	256230	CH00094226	27/03/2026	554-1/02
RQT6H60	256230	CH00093591	13/03/2026	554-1/02

RQP7J20	256230	CH00095133	14/04/2026	554-1/02
RBG3J88	256230	CH00093362	11/03/2026	763-3/01
TOE8I49	256230	CH00094205	23/03/2026	554-1/02
SSE9J10	256230	CH00093698	08/04/2026	554-1/01
TOI2D29	256230	CH00094046	18/03/2026	734-0/00
RQT2I74	256230	CH00094890	07/04/2026	734-0/00
MSP3J62	256230	CH00093663	24/03/2026	570-3/00
AYH6F35	256230	CH00094218	27/03/2026	554-1/02
QYT5A61	256230	CH00093710	14/04/2026	555-0/00
OYH1H57	256230	CH00093062	10/04/2026	604-1/02
MSK3461	256230	CH00093216	20/03/2026	734-0/00
LKS8396	256230	CH00094245	09/04/2026	518-5/01
ODN8919	256230	CH00094917	14/04/2026	555-0/00
LPH9F93	256230	CH00093431	26/03/2026	763-3/01
MPD6402	256230	CH00094905	09/04/2026	734-0/00
SGE8I00	256230	CH00092545	13/03/2026	734-0/00
SIV3J43	256230	CH00094761	31/03/2026	554-1/02
RKJ2H06	256230	CH00093360	11/03/2026	604-1/02
TME1C15	256230	CH00093680	30/03/2026	570-3/00
QWR5F97	256230	CH00092553	16/03/2026	734-0/00
MSM9I97	256230	CH00092807	13/03/2026	555-0/00
RBF7I59	256230	CH00093640	18/03/2026	570-3/00

SRP5E63	256230	CH00094496	10/04/2026	734-0/00
QRH9F73	256230	CH00092830	17/03/2026	556-8/00
SGK1A74	256230	CH00094851	04/04/2026	545-2/01
QRD1E80	256230	CH00094189	23/03/2026	554-1/02
QRF3G53	256230	CH00094535	24/03/2026	518-5/01
MSX6474	256230	CH00094227	30/03/2026	554-1/02
SGF1J81	256230	CH00092901	14/03/2026	763-3/02
MTZ2998	256230	CH00094556	09/04/2026	518-5/01
MTG2761	256230	BO00180218	10/04/2026	545-2/01
SGE7I59	256230	BO00172459	09/04/2026	544-4/00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de maio de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000905/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MRT2J14	256230	CH00093224	23/03/2026	734-0/00
MSX5B52	256230	CH00094068	19/03/2026	551-7/01
OYG5C16	256230	CH00094533	24/03/2026	518-5/01
OQJ9938	256230	CH00094154	18/03/2026	554-1/02
SFZ5D47	256230	CH00093659	24/03/2026	570-3/00
MSF1A58	256230	CH00094181	19/03/2026	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de maio de 2026.
CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000891/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade dos proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MRF3952	256230	CH00089547	26/11/2025	663-7/01	195,23
MQS3D50	256230	CH00088253	12/12/2025	545-2/01	195,23
RKL7J25	256230	CH00088259	11/12/2025	734-0/00	130,16
MSA8C08	256230	CH00089710	26/11/2025	554-1/02	195,23
OYF1G67	256230	NC25046872	11/12/2025	500-2/00	390,46
MPF2D41	256230	CH00089078	26/11/2025	763-3/01	293,47
RQT3G15	256230	CH00089899	05/12/2025	554-1/02	195,23
ODE6642	256230	CH00088765	18/12/2025	604-1/02	195,23
MQG2F64	256230	CH00090257	10/12/2025	545-2/02	195,23
OTR3D96	256230	CH00089879	03/12/2025	554-1/02	195,23

RQR3B33	256230	CH00089847	27/11/2025	554-1/02	195,23
SFU8E75	256230	CH00091033	03/01/2026	734-0/00	130,16
MRQ5505	256230	CH00090547	18/12/2025	763-3/02	293,47
TOF5H24	256230	CH00092982	02/03/2026	554-1/02	195,23
MSP7C29	256230	CH00088753	11/12/2025	663-7/01	195,23
PPY1C67	256230	CH00091072	22/01/2026	604-1/02	195,23
LRL8C40	256230	CH00088615	09/12/2025	758-7/00	293,47
SRM2B45	256230	CH00090241	08/12/2025	734-0/00	130,16
RQO5H33	256230	NC25045692	04/12/2025	500-2/00	390,46
TOI9H17	256230	CH00088446	08/12/2025	554-1/01	195,23
SFS6C63	256230	CH00088508	22/12/2025	734-0/00	130,16
ODN0D97	256230	CH00089329	08/01/2026	734-0/00	130,16
LRL8C40	256230	CH00088616	09/12/2025	605-0/01	293,47
TUP1C92	256230	CH00090146	09/12/2025	573-8/00	293,47
MRA2I91	256230	CH00089869	02/12/2025	554-1/02	195,23
MTW2E09	256230	CH00088778	23/12/2025	604-1/02	195,23
PPF8I02	256230	CH00074945	22/12/2025	762-5/01	293,47
MTR4D40	256230	CH00090433	09/12/2025	554-1/02	195,23
ODF6E30	256230	CH00090313	23/12/2025	734-0/00	130,16
ODK1G13	256230	CH00088742	27/11/2025	604-1/02	195,23
KQP5B83	256230	CH00089658	21/11/2025	554-1/02	195,23
MSS9D35	256230	CH00089294	25/11/2025	518-5/01	195,23

MPW9I81	256230	CH00089452	09/12/2025	518-5/01	195,23
AME6399	256230	CH00087600	10/10/2025	554-1/02	195,23
SGC3D65	256230	CH00084035	10/12/2025	554-1/01	195,23
QRK3G39	256230	CH00089097	09/01/2026	554-1/04	195,23
PPY0G55	256230	NC25047494	16/12/2025	500-2/00	586,94
KXI3B59	256230	CH00088495	22/12/2025	763-3/01	293,47
MRD1846	256230	CH00074120	27/11/2025	734-0/00	130,16
TOF0E51	256230	CH00081914	10/10/2025	705-6/01	293,47
MPZ7080	256230	CH00088411	21/11/2025	605-0/01	293,47
OYF1G67	256230	CH00089560	02/12/2025	604-1/02	195,23
SSA0C84	256230	CH00090482	20/12/2025	554-1/02	195,23
MTG8I76	256230	CH00089084	26/11/2025	763-3/01	293,47
ODC4814	256230	CH00089856	01/12/2025	554-1/02	195,23
TOI8G56	256230	CH00090223	25/02/2026	612-2/00	293,47
MSH2E53	256230	CH00088811	23/01/2026	554-1/02	195,23
PPY0G55	256230	NC25047496	16/12/2025	500-2/00	390,46
RQO9G08	256230	CH00089541	26/11/2025	763-3/02	293,47
MSP9I72	256230	CH00084898	22/12/2025	555-0/00	130,16
OVJ2I70	256230	CH00089032	04/12/2025	734-0/00	130,16
RBE4A40	256230	CH00089579	02/12/2025	705-6/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de maio de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000917/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
TOJ8B63	256230	CH00089689	25/11/2025	554-1/02	195,23
OYI4C09	256230	CH00090563	23/12/2025	763-3/02	293,47
HVJ2107	256230	BO00176851	11/12/2025	554-1/01	195,23
MRA9978	256230	CH00089575	05/12/2025	763-3/01	293,47
RGD1B26	256230	CH00090242	08/12/2025	763-3/01	293,47
MRQ7C92	256230	CH00091286	27/01/2026	518-5/01	195,23
SGM2C26	256230	CH00090485	20/12/2025	554-1/02	195,23
MQN8J95	256230	CH00089860	01/12/2025	554-1/02	195,23
PPV0D98	256230	CH00090439	10/12/2025	554-1/02	195,23

--	--	--	--	--	--

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de maio de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 103623/2025.

Identificação do CidadES: 2026.016E0800001.09.0003.

Dispensa de Licitação Eletrônica Nº: 003/2026.

Respaldo Legal: Parágrafo único do Art. 72 e Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Vencedora: PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.026.118/0001-43.

Valor: R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado Split e ACJ, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

PORTARIA Nº 114/2026

**DESIGNA FISCAIS E GESTORES DA
DESPESA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda** ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o pagamento da Aquisição de aparelhos de ar condicionado Split e ACJ, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI. Empresa vencedora PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.026.118/0001-43, conforme processo de nº 103623/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2026, nos termos do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Adriana de Oliveira Sobral**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Laryssa Stella Martins Cosaquevitt Madeira**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Thais de Souza Paz**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

V – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VI – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 115/2026

ALTERA MEMBROS DA PORTARIA Nº 681, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Alterar o art. 2º da Portaria de nº 681, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – Ficam o(a)s servidore(a)s municipais, Jackson José Ceccon, Leonardo de Almeida Alves, Dayse Modesto Correa e Luciane de Oliveira Pope Mion designado(a)s para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do IPACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 148/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ: 19.791.896/0143-14, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - LOR n° 015/2008, por meio do Processo n° 101981/2025 e Processo Principal n° 29675/2016, com validade até 30/03/2031, para a atividade de 22.04 - Armazenamento e/ou depósito de gás GLP, produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins, localizada na Rodovia Cachoeiro x Safra, SN, no Bairro: Alvares Tavares, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 1922026FAT

POSTO BRASIL CACHOEIRO LTDA, CNPJ: 06.311.523/0001-35, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA à RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO n° 003/2007, por meio do processo n° 88697/2023, com validade até 18/03/2031, para a atividade 24.01 - Posto revendedor de combustíveis, localizada na Praça Gastão Pim, n° 6, no Bairro Aquidaban, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 1882026FAT

DIGEAM PATRICK CEZATI TOMAZINI, CPF: 135.923.337-71, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, as LICENÇAS PRÉVIA – LP N° 0014/2026, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI N° 0013/2026, com validade até 26/04/2029, E LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 0020/2026, com validade até 26/04/2031, por meio do Processo 3676/2026, para a atividade de 21.19 - Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplenagem executada no interior de propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores), localizada na FAZENDA COQUEIROS n° s/n, no Bairro Pacotuba, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 1842026FAT

MAQ-STONE – PEDRAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ n° 04.478.682/0001-01 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO n° 108/2012, por meio do processo n° 34.410/2016 com validade até 20/09/2026, para a atividade de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, KM 2.5, ES-486, no Bairro Coutinho – Localidade Duas Barras, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 1812026FAT

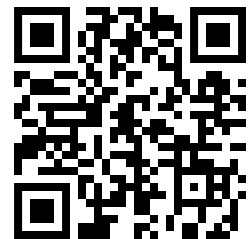
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR